



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 21/2019.

Altera dispositivos da Lei n.º 3.074, de 23 de março de 2017, que “Reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unaí e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redenominada a alínea a-f do inciso V do artigo 8º da Lei n.º 3.074, de 23 de março de 2017, acrescentada em duplicidade pela Lei n.º 3.134, de 24 de dezembro de 2017, para a seguinte alínea a-h:

“Art. 8º.....

.....

V.....

a-h) *Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Unaí (NR).*”

Art. 2º O item 1 da alínea b do inciso II do artigo 24 da Lei n.º 3.074, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.....

.....

II -

b).....

1. *Divisão de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário.*” (NR).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o item 2 da alínea b do inciso II do artigo 24 da Lei n.º 3.074, de 2017; e



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Unaí, 4 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado